

O ESTADO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS IMPLANTADAS NO SISTEMA PRISIONAL

MIRANDA, Camila Maximiano – UFU

SILVA, Maria Vieira – UFU

GT-05: Estado e Política Educacional

Esta investigação tem como propósito analisar o papel do Estado no processo de gestão das políticas educacionais que visam minimizar a criminalidade mediante a qualificação profissional para reinserção no mercado laboral dos egressos do sistema prisional. Para tanto, o estudo enfoca a relação entre a esfera pública e as organizações não governamentais responsáveis pela oferta dos programas de qualificação e da prevenção da criminalidade. Partimos do suposto que as políticas de qualificação profissional, implantadas nos sistemas prisionais, não contribuem para a redução da reincidência criminal retro-alimentando o binômio inclusão/exclusão. A pesquisa coloca em relevo as vozes e percepções dos sentenciados e gestores sobre o Estado e as políticas educacionais implantadas no sistema prisional. Esse estudo evidenciou por meio de dados empíricos a inoperância dos processos de ressocialização do sentenciado mediante a incongruência e fragilidade da gestão das ações voltadas para a reinserção social e laboral do ex-apenado aliadas a deserção do Estado para com o sistema prisional no atual contexto de profundas mudanças sociais.

Os expressivos contornos que a criminalidade tem assumido na sociedade contemporânea nos levam a refletir sobre a nova ordem societal ensejada pelos efeitos da globalização, da ascensão e consolidação do neoliberalismo e das transformações do mundo do trabalho ocasionadas pela reestruturação produtiva. Tais processos, por sua vez, são resultantes da crise estrutural do capital, cujos efeitos mais nefastos impactaram no mundo do trabalho submetendo os trabalhadores a uma intensa precarização laboral e ao desemprego estrutural. Sob tal panorama, emerge uma parcela significativa parcela de trabalhadores excluídos do processo produtivo, ampliando o histórico processo da produção da força de trabalho para o exército de reserva. A este resíduo da superpopulação relativa que vegeta no pauperismo Marx (1982) denominou de lumpenproletariado, abrangendo a parcela degradada do proletariado: os “criminosos”, os “vagabundos” e as “prostitutas”. Segundo este autor, a força de trabalho excedente, desempregada, se vê obrigada a garantir sua existência através de artifícios e de estratégias que vão do biscate ao crime. Esses aspectos não são peculiares à sociedade

do século XIX, descrita por Marx. Com efeito, tais mecanismos são inerentes ao movimento do capital, sendo recorrentes em diferentes contextos históricos, conforme as regularidades que encontramos no tempo presente, sobretudo no que concerne à produção da criminalidade.

A imensa maioria dos “criminosos” são provenientes da parcela degradada dos trabalhadores, submetida as “modernas” formas de exclusão social: o desemprego e a precarização do trabalho. A população carcerária do Brasil, segundo o DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), em sua maioria é composta de jovens em idade ativa (54,53% tem menos de trinta anos), com baixa escolaridade (97% são analfabetos ou semi-analfabetos), com grande inserção na prática de crimes de furtos e roubos (47%) e com um alto índice de reincidência criminal (85%).

Essa realidade nos levam a refletir sobre os processos de ressocialização e as Políticas de Qualificação implantadas pela esfera governamental no sistema prisional. Neste sentido, a prisão é tida por grande parcela da sociedade contemporânea como uma solução, ao menos aparente, para a contenção do crime. Nessa perspectiva, um dos objetivos da prisão seria o de “recuperar” o preso, incluindo-o novamente na sociedade. Esse processo de reintegração social do preso se dá por meio do trabalho. O trabalho é considerado elemento fundamental para evitar as práticas oriundas do “mundo do crime”. Como afirma Ramalho: “(...) trabalho representa a via de retorno à legitimidade social, a possibilidade (teórica) de ‘recuperar-se’”. (RAMALHO, 1983, p. 88).

Assim, incentiva-se o trabalho nas prisões e enfatiza-se a inclusão produtiva como fator de recuperação. O que se percebe, portanto, é fragilidade das “Políticas de Qualificação Profissional” implantadas nos sistemas prisionais. Os cursos oferecidos são, sobretudo, trabalhos artesanais, sapatos, bolsas, mochilas, pintura, conforme depoimentos dos próprios egressos do sistema prisional:

As meninas lá no presídio fazem essas mochilas, essas bolsas que parecem uma lona, lá faz muita bolsa e mochila pra vender pra fora (...) No presídio (...) depois aprendi a fazer pintura em peça de aquário na oficina, aí fui para outra oficina de rasteirinha (entrevistado IV).

O relato dos egressos do sistema prisional confirma a inexistência de Políticas de Qualificação Profissional, reforçando a existência de cursos de capacitação profissional, visto que a qualificação profissional deve ser entendida para além do mero domínio da técnica, significa superar o domínio das técnicas e atingir o âmbito da política, da cultura, dos movimentos sociais, da cidadania, etc., fundada na compreensão política

dos processos sociais. Muito longe de serem políticas de qualificação profissional, os cursos ministrados nas instituições que constituem o sistema prisional, são cursos de capacitação profissional, já que a capacitação profissional fundamenta-se meramente no desenvolvimento de técnicas, e foi justamente isso que presenciamos nos estabelecimentos penais.

Essa deserção do Estado para com o sistema prisional, no que se refere especialmente, a ausência de políticas de qualificação profissional, contribui para aumentar significativamente a reincidência criminal, fazendo com que a prisão não atinja o seu objetivo de “ressocializar” o preso, aumentando os índices de reincidência criminal, segundo relato de um dos egressos, a prisão:

Não vale nada, não recupera ninguém, piora todo mundo. O cara é tratado igual animal, aí revolta, nem animal é daquele jeito. O cara tem que pagar pelo que fez, mas aquilo não recupera ninguém não. As condições que vive por exemplo, tem um espaço pequeno pra ficar dez pessoas o dia todo, sem fazer nada, o cara fica doido, aí começa a criar confusão um com o outro (...). Não tem nada pra fazer, vai fazer é crime do lado de dentro também (egresso III).

O sistema prisional não atinge o objetivo de “ressocializar” o criminoso, ele na verdade “perverte, corrompe, deforma, avilta, embrutece, é uma fábrica de reincidência, é uma universidade às avessas, onde se diploma o profissional do crim” (SILVA, 1991, p. 33). “A prisão em vez de devolver à liberdade indivíduos corrigidos, espalha na população delinquentes perigosos.” (FOUCAULT, 2006, p. 221).

Outro aspecto que dificulta o processo de ressocialização dos sentenciados é a fragmentação existente entre os estabelecimentos penais. No presídio e na penitenciária o Estado se apresenta com uma face mais punitiva e repressora. No entanto, em outras instituições como na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) e no Núcleo de Prevenção à Criminalidade (NPCU) o Estado incentiva cursos de capacitação profissional e a inclusão produtiva, mostrando a sua face “preventiva”. O processo de ressocialização acaba sendo fragmentado, cada instituição possui uma filosofia de trabalho diferente da outra. Isso dificulta todo o trabalho de reinserção social do sentenciado. Segundo o gestor do NPCU:

Acho que em Uberlândia existem instituições que são excelentes, que tem um pensamento bastante inovador, que são atuantes, que se preocupam, ainda é preciso de uma articulação maior, as pessoas trabalharem de maneira mais coesa, existe uma certa fragmentação. Tem iniciativas boas, bem sucedidas,

só que no momento estão meio desarticuladas (Gestor do NPCU de Uberlândia).

Os depoimentos dos egressos do sistema prisional convergem ao enfatizar a omissão do Estado com o sistema prisional, para eles o Estado:

(...) deve ajudar em questão de alimento, lá não falta nada em questão de alimento, mas a comida lá é muito mal feita, eu não comia lá, eu emagreci muito. Eles estão gastando um dinheiro em vão, porque joga muita comida fora, ninguém dá conta de comer (...). Tem carne mais é uma comida sem gosto, não tem tempero (entrevistado II).

Apesar dos programas criados pelo Estado em prol da prevenção à criminalidade os relatos dos entrevistados em sua maioria apontam para a desresponsabilização do Estado com o sistema prisional e demonstram a fragilidade dos processos de ressocialização como mecanismo de inclusão social, o que contribui para aumentar os índices de criminalidade.

A materialização dos programas de “qualificação profissional”, implementados nos espaços educacionais que atuam na prevenção à criminalidade como mecanismo de redução da reincidência criminal, nos possibilita inferir sobre a inoperância dos processos de ressocialização do sentenciado mediante a incongruência e fragilidade das ações aliados a deserção do Estado para com o sistema prisional.

Contudo, por mais graves que seja as críticas à cadeia, e que se perceba que ela não cumpre as finalidades básicas pela qual se justifica sua existência, isto é, punição do infrator e sua “ressocialização” para a sociedade, ainda assim, permanece a idéia de que a cadeia é importante para a manutenção da sociedade, já que desde os seus primórdios o sistema punitivo visa regular e vigiar a relação capital-trabalho, essencial ao fundamento da sociedade burguesa. Neste sentido, para atender aos interesses da classe dominante, o Estado ora se apresenta como responsável pelo sistema prisional, no que se refere à criação de novos presídios, aumento do número de policiais, enfim, assumindo um caráter punitivo; ora se apresenta como desertor principalmente no que se refere às denominadas Políticas de Qualificação Profissional apontando a fragilidade do sistema prisional com relação aos processos de inclusão social dos sentenciados. Embora apreendemos em nossa pesquisa um quadro desolador, acreditamos no potencial da intervenção da esfera governamental como provedor das políticas públicas voltadas para a qualificação profissional e para a reinserção laboral do egresso do sistema prisional. Contudo, para que seja possível sua efetividade torna-se necessário a

criação de pelo menos os seguintes mecanismos: acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas implementadas; integração das entidades promotoras minimizando os efeitos de ações isoladas e pontuais; consideração dos potenciais dos apenados visando ampliar o êxito da qualificação laboral; investimento nos processos de ampliação da escolarização para além da dimensão eminentemente técnica. Tais aspectos, aparentemente, aparentam certo grau de pragmatismo, no entanto, a busca do aprimoramento da gestão é um dos fatores imprescindíveis para o êxito do sistema. Por outro lado, é necessário realimentar nossas crenças no nosso papel de resgatar o histórico processo de conquista da cidadania, por meio do compromisso com aqueles que se encontram em situação de intensa exclusão e marginalidade, tanto dos bens materiais, quanto dos bens sociais produzidos historicamente pela humanidade.

REFERÊNCIAS

Dados consolidados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/depen/sistema/CONSOLIDADO%202006.pdf>

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: uma história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 2006.

GIORGI, A. *A miséria governada através do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MARX, K. *O Capital*. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982.

PINASSI, Maria Orlanda. No mundo do capital, a ocasião faz o ladrão. In: *Ensaio Marxistas*. São Paulo: Boitempo, 2006, nº 8, p. 42-48.

RAMALHO, J. R. *O mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SILVA, E. L. *Sistema penal para o terceiro milênio*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

VASAPOLLO, Luciano. *O trabalho atípico e a precariedade*. São Paulo: Expressão Popular, 2005